

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 5.659, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Altera o Artigo 2º da Portaria SEMPI/MCTI nº 5.594, de 26 de janeiro de 2022, que estabelece os procedimentos gerais de instituição do Programa de Gestão no âmbito da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto no art. 6º da Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 e na Portaria SEMPI/MCTI nº 5.536, de 18 de janeiro de 2022, resolve:, resolve:

Art. 1º O Anexo III da Portaria SEMPI/MCTI nº 5.536, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

INOV_SEMPI	Gerir a especificação e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de informática	AT64	A	40	40	0%	Especificação e acompanhamento do desenvolvimento de sistemas de informática realizado com a produção das Notas Técnicas e registros do trabalho.
			B	24	24	0%	
			C	16	16	0%	
			D	10	10	0%	
			E	8	8	0%	

" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM